

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL:

Prezado(a) Senhor(a): Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS.
Rua Tiradentes, n. 700, Centro, Ibirubá, RS.

Conforme a Lei 6.530 de 1978, em seu artigo 3º:

Artigo 3º: Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.

De acordo com a solicitação, apresentamos a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercialização, conforme descrição abaixo:

Imóvel: Matrícula nº 20.890, um terreno urbano, sublote B1B, de forma irregular, com área superficial de 4.513,85-m², (quatro mil quinhentos e treze metros e oitenta e cinco decímetros quadrado) com uma edificação de um galpão de alvenaria, coberto com telha de aluzinco, com área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrado), com frente para Avenida Brasil, nº 3279 A, situado nesta cidade de Ibirubá/RS, no Bairro Hermany, lado ímpar, distante na direção oeste 160,30m da esquina com a rua Edmundo Roewer, no quarteirão indefinido formado pela Avenida Brasil, rua Edmundo Roewer, rua general Osório e área não loteada, confrontando e medindo ao norte, na direção leste, por uma linha de 61,42m com o sublote B2 de propriedade de Jordano Miguel Rizzi e Henrique Raul Rizzi; ao leste, na direção sul, por uma linha de 46,00m com parte do terreno da Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação LTDA; ao sul, na direção oeste, por uma linha de 36,00m com o sublote B1A de propriedade de Henrique Raul Rizzi; ao leste, na direção sul, por uma linha de 62,50, com o sublote B1A, de propriedade de Henrique Raul Rizzi; ao sul, na direção oeste, por uma linha de 107,65m com sublote B2, de propriedade de Jordano Miguel Rizzi e Henrique Raul Rizzi.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, avaliamos o imóvel quanto ao valor de locação em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Atenciosamente,

Felipe Maldaner Budke
CRECI/RS 50.243

Ibirubá, RS, 3 de setembro de 2018.